



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

LEI Nº 705/2019. DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 655/2018 de 20 de junho de 2018 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2019, Lei nº 673/2018 de 04 de dezembro de 2018, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 73.054,52 (Setenta e três mil cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITO ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13		URBANOS	
02.13.01		LOGRADOUROS	
	15.	URBANISMO	
	15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0008.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0008.1.XXX		CALÇAMENTO DE PASSEIO PUBLICO	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	3.054,52
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			73.054,52

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1718.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIÃO	
1728.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	
1728.10.9.1.01 (xxx)	Calçamento de Passeio Público	70.000,00
TOTAL DO EXCESSO		70.000,00

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R\$ 3.054,52 (Três mil cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÃO	
.02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
	15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0008. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0008.1.071		
(287) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	3.054,52
TOTAL DAS ANULAÇÕES		3.054,52

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com recursos da União ou do Estado, e proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento programa de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 11 de Setembro de 2019.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS